

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.785.588-0

PARECER CEE/CEIF N.º 541/21

APROVADO EM 07/10/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para descentralização de turmas de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições da Rede Pública Municipal – Ensino Fundamental - Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do ano de 2022 até o final do ano de 2023.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

Pelo ofício DEPGE/SEED n.º 471/21, de 21/06/21 – Sued/Seed, o Diretor de Planejamento de Gestão Escolar encaminhou a este Conselho pedido de autorização para descentralização de turmas de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições da Rede Pública Municipal – Ensino Fundamental - Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do ano de 2022 até o final do ano de 2023.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, pelo memorando DEP/CEJA/SEED n.º 41/21, de 24/06/21, encaminhou a relação das Instituições Municipais de Ensino que solicitaram autorização para o funcionamento das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, conforme segue:

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, considerando o Plano de Expansão de turmas de Descentralização da Rede Municipal de Ensino Fundamental – Fase I – modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, encaminha a relação das Instituições Municipais de Ensino que solicitaram autorização para funcionamento das Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, do início no ano letivo de 2022 ao final do ano letivo de 2023.

Ressaltamos que ainda há demanda discente pontual que necessita de escolarização, por meio das descentralizações.

Anexa, segue relação das Instituições Municipais de Ensino e respectivos Atos Legais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.785.588-0

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para descentralização de turmas de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs, em instituições da Rede Pública Municipal – Ensino Fundamental - Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação, a partir do ano de 2022 até o final do ano de 2023.

A descentralização está prevista na Deliberação CEE/PR n.º 03/13, conforme segue:


Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

§ 1º A autorização prevista no *caput*, incluindo a descentralização, permitidos pela legislação, é concedida mediante análise das condições pelos órgãos competentes da SEED/PR e após parecer do CEE/PR, cujos atos estabelecerão prazos e condições de funcionamento.

§ 2º A descentralização de curso ou programa é exclusiva para atender demanda específica e temporária, permitida somente para instituição de ensino credenciada e cujo curso a ser descentralizado esteja em dia com o ato de reconhecimento.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria de Estado da Educação, ressaltou que ainda há demanda discente pontual que necessita de escolarização, por meio das descentralizações e anexou relação das Instituições Municipais de Ensino com os respectivos atos legais:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.785.588-0



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE							
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC							
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DEP							
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CEJA							
ANEXO I							
Plano de Expansão de Descentralizações - Fase I - 2022 e 2023							
APEDs das Redes Municipais - Ensino Fundamental - Fase I							
NRE	INSTITUIÇÃO SEDE	LOCAL DA DESCENTRALIZADA	MUNICÍPIO DA DESCENTRALIZADA	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO ED. BÁSICA	VIGÊNCIA	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO EJA - FASE I	VIGÊNCIA
Á R E A M E T R O P O L I T A N A N O R T E	Escola Municipal Almirante Tamandaré	Escola Municipal Clair do Rocio Sandri	Almirante Tamandaré	2757/20	31/12/23	4591/20	31/12/22
		Escola Municipal Jardim Roma	Almirante Tamandaré	2757/20	31/12/23	4591/20	31/12/22
		Escola Municipal Jardim Graziela	Almirante Tamandaré	2757/20	31/12/23	4591/20	31/12/22
	Escola Municipal Jardim Pioneiro	Escola Municipal Palmas	Campo Magro	1701/20	31/12/29	519/21	31/12/24
	Escola Municipal Padre Durval Secchi	Escola Municipal Agripino João Tosin	Colombo	2127/20	31/12/29	425/21	31/12/23
		Escola Municipal Antonio André Johnsson	Colombo	2127/20	31/12/29	425/21	31/12/23
		Escola Municipal Barão de Mauá	Colombo	2127/20	31/12/29	425/21	31/12/23
		Escola Municipal Elvira Nodari Alberti	Colombo	2127/20	31/12/29	425/21	31/12/23
		Escola Municipal Ernesto F...	Colombo	2127/20	31/12/29	425/21	31/12/23
		Escola Municipal Gabriel D'Anúncio Strapasson	Colombo	2127/20	31/12/29	425/21	31/12/23
		Escola Municipal Isolina Cecon	Colombo	2127/20	31/12/29	425/21	31/12/23
		Escola Municipal Heitor Villa Lobos	Colombo	2127/20	31/12/29	425/21	31/12/23
		Escola Municipal Parque Monte Castelo	Colombo	2127/20	31/12/29	425/21	31/12/23
		Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza	Colombo	2127/20	31/12/29	425/21	31/12/23
Escola Municipal Devarina Ferreira Alves	Colégio Estadual Arlinda Ferreira Creplive	Quatro Barras	426/21	31/12/25	564/21	31/12/23	

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.785.588-0



NRE	INSTITUIÇÃO SEDE	LOCAL DA DESCENTRALIZADA	MUNICÍPIO DA DESCENTRALIZADA	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO ED. BÁSICA	VIGÊNCIA	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO EJA - FASE I	VIGÊNCIA
A P U C A R A N A	Escola Municipal César Lattes - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Jandaia do Sul	4962/16	23/11/26	2795/20	31/12/23
		CEEBJA - Cecília Meireles	Jandaia do Sul	4962/16	23/11/26	2795/20	31/12/23
	Escola Municipal Professora Neida de Assis Brasileiro - Ensino Fundamental	Escola Municipal Professor Domoacir Coelho - Ensino Fundamental	Sabáudia	459/21	21/08/30	459/21	31/12/25
	Escola Municipal Professora Cenira Gamaros Queiróz - Ensino Fundamental	Escola Municipal Cecília Meireles - Ensino Fundamental	Faxinal	2697/19	13/04/27	3454/19	31/12/21
C M A O M U P R O Á O	Escola Municipal Professora Maria de Lurdes Melo	Escola Municipal Frei Henrique Soares de Coimbra	Distrito Marilu - Iretama	5898/18	20/08/22	571/19	31/12/22
C I A N O R T E	Escola Municipal Vicente Machado - EI EF	Escola Municipal General Ernesto Geisel - EI EF	Distrito de São Lourenço	3857/19	09/09/28	1374/21	31/12/23
		Escola Municipal João Bueno de Godoy - EI EF	Distrito de Vidigal	3857/19	09/09/28	1374/21	31/12/23
	Escola Municipal Professora Maria José da Silva - EI EF	Escola Municipal do Campo Carlos Drummond de Andrade - EI EF	Distrito de Aparecida do Oeste	1857/20	19/09/28	4962/20	31/12/23
		Escola Municipal do Campo Dezenove de Abril - EI EF	Distrito de Marabá	1857/20	19/09/28	4962/20	31/12/23
		Escola Municipal do Campo Souza Naves - EI EF	Bairro Cuaitava	1857/20	19/09/28	4962/20	31/12/23
C P O R O N C É L P I O O	Escola Municipal Maria Mitiko Tsuboi	Escola Municipal Maria Mitiko	Assaí	2955/17	17/07/27	2956/17	28/07/21
D V O I Z S I N H O S	Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu	Biblioteca Municipal, Avenida Treze de Maio, 906, Centro, 85598-000	Cruzeiro do Iguaçu	1459/20	31/12/29	04/21	01/07/24

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.785.588-0

NRE	INSTITUIÇÃO SEDE	LOCAL DA DESCENTRALIZADA	MUNICÍPIO DA DESCENTRALIZADA	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO ED. BÁSICA	VIGÊNCIA	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO EJA - FASE I	VIGÊNCIA
FRANCISCO BELTRÃO	Escola Municipal Camila Polga	Escola Municipal Camila Polga	Santo Antônio do Sudoeste	1045/21	31/12/24	4089/18	01/07/23
	Escola Municipal Recanto Feliz	Escola Municipal Recanto Feliz	Francisco Beltrão	2135/20	31/12/29	4899/20	31/12/21
		Colégio Estadual Tancredo Neves	Francisco Beltrão	2135/20	31/12/29	4899/20	31/12/21
		Colégio Estadual João Paulo II	Francisco Beltrão	2135/20	31/12/29	4899/20	31/12/21
	Escola Municipal Recanto Feliz	Centro Catequético Bairro Padre Ulrico	Francisco Beltrão	2135/20	31/12/29	4899/20	31/12/21
		Escola Municipal Bom Pastor	Francisco Beltrão	2135/20	31/12/29	4899/20	31/12/21
		Colégio Estadual Léo Flach	Francisco Beltrão	2135/20	31/12/29	4899/20	31/12/21
		Escola Municipal Madre Boa Ventura	Francisco Beltrão	2135/20	31/12/29	4899/20	31/12/21
		Escola Municipal Germano Meyer	Francisco Beltrão	2135/20	31/12/29	4899/20	31/12/21
		Escola Municipal Pedro Algeri	Francisco Beltrão	2135/20	31/12/29	4899/20	31/12/21
		CEEBJA Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	2135/20	31/12/29	4899/20	31/12/21
		Escola Municipal Francisco Manoel da Silva	Francisco Beltrão	2135/20	31/12/29	4899/20	31/12/21
		Escola Municipal Higino Antunes Pires Neto	Francisco Beltrão	2135/20	31/12/29	4899/20	31/12/21
	Escola Municipal Professor Leopoldo de Witt	Escola Municipal José Arnoldo Dresch	Ampére	1043/21	31/12/29	1535/21	31/12/22
	Escola Municipal Barão de Capanema	Escola Municipal Barão de Capanema	Capanema	2134/21	16/08/24	2134/20	16/08/24
	Escola Municipal Bom Jesus	Escola Municipal Bom Jesus	Bela Vista da Caroba	5314/18	18/12/22	2956/20	31/12/22
Escola Municipal Eurilemo Lúcio Zanette	Escola Municipal Eurilemo Lúcio Zanette	Barracão	1829/20	31/12/26	4051/20	31/12/24	
GUARAPUAVA	Escola Municipal Cecília Meireles	Casa do Professor	Pinhão	630/17	23/11/26	373/17	18/09/21

Fis. 5
Metr. 3
SECRETARIA DE ESTADO DO EST.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.785.588-0

NRE	INSTITUIÇÃO SEDE	LOCAL DA DESCENTRALIZADA	MUNICÍPIO DA DESCENTRALIZADA	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO ED. BÁSICA	VIGÊNCIA	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO EJA - FASE I	VIGÊNCIA
I V A I P O R Ã	Escola Municipal Bento Viana – Educação Infantil e Ensino Fundamental	APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Ivaiporã	Ivaiporã	569/17	17/10/26	3514/18	31/12/22
	Escola Municipal Ighes de Souza Caetano - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Escola Municipal do Campo Dom João VI – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Ivaiporã	572/17	09/07/27	3574/18	13/12/23
		Escola Municipal Leila Diniz – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Ivaiporã	572/17	09/07/27	3574/18	13/12/23
	Escola Municipal do Campo Osvaldo Cruz	Colégio Estadual José Siqueira Rosas - Ensino Fundamental e Médio	Rosário do Ivaí	3779/20	31/12/24	526/21	31/12/24
	Escola Municipal Carlos Lacerda- Educação Infantil e Ensino Fundamental	Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA Ivaiporã	Ivaiporã	570/17	12/04/2027	1461/21	31/12/22
	Escola Municipal Ardinial Ribas	Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza	Arapuã	4086/20	31/12/24	4842/20	31/12/21
L D O R A S N U J L E I R A S	Escola Municipal Santos Dumont - EF	CEEBJA de Quedas do Iguaçu	Quedas do Iguaçu	4335/20	19/03/24	1894/21	31/12/21
M A R I N G Ã	Escola Municipal Professor José Anicetto	Centro de Formação da Secretaria de Educação de Maringá	Maringá	3522/19	02/02/22	3523/19	31/12/21
		CEEBJA Professor Manoel Rodrigues da Silva	Maringá	3522/19	02/02/22	3523/19	31/12/21
P A R A N A V A I	Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho - EIEF	Escola Rural Municipal Drº Vespertino Pimpão - EF	Santa Inês	690/17	29/03/22	5857/18	31/12/23





E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.785.588-0

NRE	INSTITUIÇÃO SEDE	LOCAL DA DESCENTRALIZADA	MUNICÍPIO DA DESCENTRALIZADA	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO ED. BÁSICA	VIGÊNCIA	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO EJA - FASE I	VIGÊNCIA
P I T A N G A	Escola municipal Vila Lobos	Escola Municipal Munhoz da Rocha	Laranjal	1119/21	31/12/29	1120/21	31/12/23
		Escola Municipal Felipe dos Santos	Laranjal	1119/21	31/12/29	1120/21	31/12/23
	Escola Nossa Senhora Aparecida	Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	Boa Ventura de São Roque	3703/20	31/12/26	4120/20	31/12/22
		Escola Municipal do Campo Santo Agostinho	Boa Ventura de São Roque	3703/20	31/12/26	4120/20	31/12/22
		Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima	Boa Ventura de São Roque	3703/20	31/12/26	4120/20	31/12/22
		Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima	Boa Ventura de São Roque	3703/20	31/12/26	4120/20	31/12/22
P G O R O N O T S A S A	Escola Municipal Professora Ida Viana de Oliveira	Escola Municipal David Federmann	Tibagi - PR	1397/19	29/07/26	3797/19	01/07/23
		Escola Municipal São Bento	Tibagi - PR	1397/19	29/07/26	3797/19	01/07/23
T B E O L R Ê B M A C O	Escola Municipal Coronel Rogério Borba - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Escola Municipal Evangelina Bittencourt dos Santos - Educação Infantil e Ensino Fundamental	Reserva	203/17	04/11/26	2032/21	31/12/22
	Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora Aparecida	Sapopema	3504/16	22/10/27	2888/20	27/08/24
T O L E D O	Escola Municipal Professor Bento Munhoz da Rocha	Escola Municipal Antônio Rockenbach	Marechal Cândido Rondon	972/21	31/12/26	972/21	31/12/22
		Escola Municipal Waldomiro Liessen	Marechal Cândido Rondon	972/21	31/12/26	972/21	31/12/22
		Escola Municipal 25 de Março	Marechal Cândido Rondon	972/21	31/12/26	972/21	31/12/22
U M U A R A M A	Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza	Escola Municipal Professor Waldemar Biaca	Pérola	2397/20	31/12/29	382/21	31/12/24



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.785.588-0

Cabe destacar que o Parecer CEE/CEIF/CEMEP n.º 39/13, de 07/08/13, assim preconiza:

(...) A decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, deste Conselho, que a mantenedora a qualquer tempo poderia encaminhar o **plano de expansão** da oferta a este Conselho, para apreciação e autorização, foi por entender que o plano de expansão retrata a situação da evidente necessidade de atender a uma demanda reprimida e que ficaria dispensado o envio dos protocolados a este Conselho.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para descentralização de turmas de Ações Pedagógicas Descentralizadas – APED, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, referente ao Plano de Expansão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, das instituições de ensino municipais relacionadas às folhas 03 a 07, deste Parecer, a partir do início do ano letivo de 2022 ao final do ano de 2023.

Encaminhe-se o processo à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para providências.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de outubro de 2021

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF